

**DECRETO Nº 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/00395.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.539, de 19 de maio de 2017, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Técnico Administrativo
2. Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
  - 1.1. Gabinete da Diretoria Técnica
  - 1.2. Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Comissão de Ética
6. Unidade Jurídica

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
  - 2.1. Gerências de Convênios
3. Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 3.1. Gerência Contábil
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 4.1. Gerência de Aquisições
  - 4.2. Gerência de Contratos
5. Coordenadoria Administrativa
  - 5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
  - 5.2. Gerência de Protocolo e Arquivo
6. Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 6.1. Gerência de Serviços Gerais
  - 6.2. Gerência de Transporte

7. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
  - 1.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
  - 1.2. Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
  - 2.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
  - 2.2. Gerência do Laboratório de Análise de Sementes
  - 2.3. Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal
3. Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal
  - 3.1. Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira
4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
  - 1.1. Unidade Local de Execução de Água Boa
  - 1.2. Unidade Local de Execução de Campinápolis
    - 1.2.1. Posto Avançado de Atendimento de São José do Couto
    - 1.3. Unidade Local de Execução de Canarana
    - 1.4. Unidade Local de Execução de Cocalinho
    - 1.5. Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
    - 1.6. Unidade Local de Execução de Nova Nazaré
    - 1.7. Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
    - 1.8. Unidade Local de Execução de Querência
    - 1.9. Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira
2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
  - 2.1. Unidade Local de Execução de Alta Floresta
  - 2.2. Unidade Local de Execução de Apicás
  - 2.3. Unidade Local de Execução de Carlinda
  - 2.4. Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
    - 2.4.1. Posto Avançado de Atendimento Japurará
  - 2.5. Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
  - 2.6. Unidade Local de Execução de Paranaíta
3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
  - 3.1. Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
  - 3.2. Unidade Local de Execução de Arenópolis
  - 3.3. Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
  - 3.4. Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
  - 3.5. Unidade Local de Execução de Denise
  - 3.6. Unidade Local de Execução de Diamantino
  - 3.7. Unidade Local de Execução de Nortelândia
  - 3.8. Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
  - 3.9. Unidade Local de Execução de Nova Olímpia
  - 3.10. Unidade Local de Execução de Porto Estrela
  - 3.11. Unidade Local de Execução de Santo Afonso
  - 3.12. Unidade Local de Execução de Tangara da Serra
4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
  - 4.1. Unidade Local de Execução de Araguaiana
  - 4.2. Unidade Local de Execução de Araguaína
  - 4.3. Unidade Local de Execução de Barra do Garças
  - 4.4. Unidade Local de Execução de General Carneiro
  - 4.5. Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
  - 4.6. Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
  - 4.7. Unidade Local de Execução de Ponte Branca
  - 4.8. Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
  - 4.9. Unidade Local de Execução de Torixoréu
5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
  - 5.1. Unidade Local de Execução de Araputanga
  - 5.2. Unidade Local de Execução de Cáceres
  - 5.3. Unidade Local de Execução de Curvelândia
  - 5.4. Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste
  - 5.5. Unidade Local de Execução de Indavaí
  - 5.6. Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
  - 5.7. Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste
  - 5.8. Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
  - 5.9. Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
  - 5.10. Unidade Local de Execução de Rio Branco

5.11. Unidade Local de Execução de Salto do Céu  
5.12. Unidade Local de Execução de São Jose dos Quatro Marcos

6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá  
6.1. Unidade Local de Execução de Acorizal  
6.2. Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço  
6.3. Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães  
6.4. Unidade Local de Execução de Cuiabá  
6.5. Unidade Local de Execução de Várzea Grande  
6.6. Unidade Local de Execução de Jangada  
6.7. Unidade Local de Execução de Nobres  
6.8. Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento  
6.9. Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia  
6.10. Unidade Local de Execução de Planalto da Serra  
6.11. Unidade Local de Execução de Poconé  
6.12. Unidade Local de Execução de Rosário Oeste  
6.13. Unidade Local de Execução de Santo Antonio do Leverger

7. Unidade Regional de Supervisão de Juara  
7.1. Unidade Local de Execução de Brasnorte  
7.2. Unidade Local de Execução de Itanhangá  
7.3. Unidade Local de Execução de Juara  
7.4. Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte  
7.5. Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos  
7.6. Unidade Local de Execução de Tabaporã

8. Unidade Regional de Supervisão de Juína  
8.1. Unidade Local de Execução de Aripuanã  
8.1.1. Posto Avançado de Atendimento Conselvan  
8.2. Unidade Local de Execução de Castanheira  
8.3. Unidade Local de Execução de Colniza  
8.3.1. Posto Avançado de Atendimento Guariba  
8.4. Unidade Local de Execução de Cotriguaçu  
8.4.1. Posto Avançado de Atendimento Nova União  
8.5. Unidade Local de Execução de Juina  
8.6. Unidade Local de Execução de Jurueña

9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde  
9.1. Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte  
9.2. Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde  
9.3. Unidade Local de Execução de Nova Maringá  
9.4. Unidade Local de Execução de Nova Mutum

9.4.1. Posto Avançado de Atendimento de Santa Rita do Trivelato  
9.5. Unidade Local de Execução de Nova Uiratã  
9.6. Unidade Local de Execução de São Jose do Rio Claro  
9.7. Unidade Local de Execução de Sorriso  
9.8. Unidade Local de Execução de Tapurah

10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá  
10.1. Unidade Local de Execução de Colíder  
10.2. Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte  
10.3. Unidade Local de Execução de Itaúba  
10.4. Unidade Local de Execução de Marcelândia  
10.5. Unidade Local de Execução de Matupá  
10.6. Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte  
10.7. Unidade Local de Execução de Nova Guarita  
10.8. Unidade Local de Execução de Novo Mundo  
10.9. Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo  
10.9.1. Posto Avançado de Atendimento União do Norte  
10.10. Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena  
10.11. Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda  
11.1. Unidade Local de Execução de Campos de Julio  
11.2. Unidade Local de Execução de Comodoro  
11.3. Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste  
11.4. Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste  
11.5. Unidade Local de Execução de Jauru  
11.6. Unidade Local de Execução de Nova Lacerda  
11.7. Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda  
11.8. Unidade Local de Execução de Rondolândia  
11.9. Unidade Local de Execução de Sapezal  
11.10. Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos  
11.10.1. Posto Avançado de Atendimento de Adrianópolis  
11.11. Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade  
11.11.1. Posto Avançado de Atendimento Avião Caído

12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis  
12.1. Unidade Local de Execução de Alto Araguaia  
12.2. Unidade Local de Execução de Alto Garças  
12.3. Unidade Local de Execução de Alto Taquari  
12.4. Unidade Local de Execução de Campo Verde  
12.5. Unidade Local de Execução de Dom Aquino  
12.6. Unidade Local de Execução de Guiratinga  
12.7. Unidade Local de Execução de Itiquira  
12.8. Unidade Local de Execução de Jaciara  
12.9. Unidade Local de Execução de Juscimeira  
12.10. Unidade Local de Execução de Paranatinga  
12.11. Unidade Local de Execução de Pedra Preta

12.12. Unidade Local de Execução de Poxoréu  
12.13. Unidade Local de Execução de Primavera do Leste  
12.14. Unidade Local de Execução de Rondonópolis  
12.15. Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste  
12.16. Unidade Local de Execução de São José do Povo  
12.17. Unidade Local de Execução de Tesouro

13. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia  
13.1. Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista  
13.2. Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia  
13.3. Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte  
13.4. Unidade Local de Execução de Confresa  
13.5. Unidade Local de Execução de Luciara  
13.6. Unidade Local de Execução de Novo Santo Antonio  
13.7. Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte  
13.7.1. Posto Avançado de Atendimento Nova Floresta  
13.8. Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu  
13.9. Unidade Local de Execução de Santa Terezinha  
13.10. Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia  
13.11. Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu  
13.11.1. Posto Avançado de Atendimento Santo Antônio do Fontoura  
13.12. Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada  
13.13. Unidade Local de Execução de Vila Rica  
14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop  
14.1. Unidade Local de Execução de Cláudia  
14.2. Unidade Local de Execução de Feliz Natal  
14.3. Unidade Local de Execução de Santa Carmem  
14.4. Unidade Local de Execução de Sinop  
14.5. Unidade Local de Execução de União do Sul  
14.6. Unidade Local de Execução de Vera

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do INDEA/MT.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos VI e VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica.

**Art. 9º** Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 10** As unidades de Gestão de Pessoas são responsáveis pelo envio dos atos de nomeações e exonerações para a Secretaria Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil, observando os prazos de vigência e

as alterações promovidas pela reestruturação organizacional do órgão ou entidade.

**Parágrafo único.** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerações os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 11** O registro das nomeações e exonerações serão cadastrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoal - SEAP, após publicação em Diário Oficial.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Art. 13** Revoga-se o Decreto nº 1.493, de 30 de setembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2023.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

**JEFFERSON PREZA MORENO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição legal

(Original assinado)

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conselho Técnico Administrativo			
2. Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT			
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete da Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	-	1
1.2 Gabinete da Diretoria de Administração Sistemática			
- Diretor	DGA-3	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
4. Unidade Setorial de Correição			
5. Comissão de Ética			
6. Unidade Jurídica			
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			

1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenadoria	DGA-5	1	-
1.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1. Gerências de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-6	1	-
7. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal			
- Gerente	DGA-6	-	1
1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal			
- Gerente	DGA-6	-	1
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal			
- Gerente	DGA-6	-	1
2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes			
- Gerente	DGA-6	-	1

2.3 Núcleo do Laboratório de Sanidade Vegetal			
3. Coordenadoria de Defesa e Tecnologia Florestal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
3.1 Núcleo do Laboratório de Tecnologia da Madeira			
4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal			
- Coordenador	DGA-5	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
7. Unidade Regional de Supervisão de Juara			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
8. Unidade Regional de Supervisão de Juína			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
13. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop			
- Gerente Regional	DGA-6	-	1
SUBTOTAL		26	27
TOTAL		53	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGROPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	-
DGA 3	1	1
DGA 4	1	1
DGA 5	8	5
DGA 6	13	20
DGA 7	-	-
DGA 8	1	0
DGA 9	1	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	26	27
TOTAL	53	

## DECRETO Nº 051, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/00395.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual agrária, a regularização fundiária das terras públicas e realizar o ordenamento fundiário estadual.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 648, de 13 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Deliberativo

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso

1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

1.2. Diretoria Rural

1.3. Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário

1.4. Diretoria de Administração Sistemática

1.5. Diretoria de Assuntos Estratégicos e Apoio Jurídico

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade de Projetos e Programas Especiais

5. Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria Administrativa

1.1. Gerência de Gestão Pessoas

1.2. Gerência de Apoio Logístico

2. Coordenadoria Financeira e Contábil

2.1. Gerência Financeira

2.2. Gerência Contábil

2.3. Gerência de Orçamento e Convênios

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

3.1. Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI

4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo

4.1. Gerência de Protocolo

4.2. Gerência de Arquivo

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana

1.1. Gerência de Mobilização

1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos

1.3. Gerência da Carteira Fundiária da Extinta COHAB

2. Coordenadoria de Regularização Fundiária

2.1. Gerência de Regularização Fundiária Rural

3. Coordenadoria Agrária

3.1. Gerência de Assentamentos

3.2. Gerência Social

4. Coordenadoria de Acervos Fundiários e Emissão de Documentos

4.1. Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários

4.2. Gerência de Acervo Fundiário

5. Coordenadoria de Cartografia

5.1. Gerência de Cartografia e Geografia